



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 09

*Dispõe sobre denominação de Posto da Saúde da Família com o nome de " LUIS EDUARDO FRAZATTO FILHO " conforme especifica.*

*O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Artigo 1º** O Posto de Saúde da Família situado na Vila Monte Alegre, passa a ser denominado como:*

*"Posto de Saúde da Família - LUIS EDUARDO FRAZATTO FILHO"*

***Artigo 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida unidade de saúde, com o nome constante desta Lei.*

***Artigo 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.*

***Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira,  
em 30 de janeiro de 2025.*

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

*Senhores Vereadores:*

*Tomo a liberdade de apresentar para a apreciação desta Casa Legislativa, a proposta de denominação da Unidade de Saúde da Família situada na Vila Monte Alegre com o nome de “**LUIS EDUARDO FRAZATTO FILHO**”, como forma de prestarmos uma justa homenagem à memória desse ilustre jovem cidadão de nossa cidade, mostrando a todos os seus familiares e amigos o nosso respeito e consideração.*

*Portanto, entendo como merecida a aprovação desta matéria, motivo pelo qual desde já conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto agradecendo pela especial acolhida.*

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
*Vereador*